DECRETO Nº. 054/2021

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 208.654,70 (duzentos e oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 70, DE 26 DE SETEMBRO DE 2020;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 208.654,70 (duzentos e oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de setembro de 2020), como especifica:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 1035 – Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Publicas da Rede Básica de Ensino	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	87.754,70
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ distribuição Gratuita	120.900,00
TOTAL	**208.654,70**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2020, Fonte 1035, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal